

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

A Prefeitura do Município de Itatiba resolve **RETIFICAR** o Edital de Abertura de Inscrições nº 001/2025, na seguinte conformidade:

No Capítulo I – DOS CARGOS, no quadro do item 1.2., LEIA-SE COMO SEGUE, e não como constou:

Cargos	Total de vagas	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para pessoas com deficiência (PCD) (5%)	Salário (R\$)	Requisitos Exigidos	Jornada Semanal de Trabalho (horas)
COORDENADOR PEDAGÓGICO	15	14	1	R\$ 6.752,91	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura Plena em qualquer área e Pós - Graduação em Gestão Escolar, observada a carga horária exigida, nos termos da legislação específica vigente, e experiência de 05 (cinco) anos como docente, em sala de aula, na Educação Básica, no segmento em que for atuar.	40
DIRETOR DE ESCOLA	2	2	0	R\$ 7.762,96	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento com Pós-Graduação, Stricto Sensu, em Gestão Escolar, observada a carga horária exigida, nos termos da legislação específica vigente, e experiência de, no mínimo, 05 (cinco) anos como docente, em sala de aula, na Educação Básica.	40
FISCAL DE OBRAS	2	2	0	R\$ 4.023,36	Ensino Médio Completo e Título de Técnico em Edificações com registro no conselho de classe	40
ORIENTADOR EDUCACIONAL	1	1	0	R\$ 5.869,83	Licenciatura plena em Pedagogia ou Pedagogia com habilitação específica em Orientação Educacional ou Curso Normal Superior, com habilitação específica em Orientação Educacional, e experiência mínima de 03 (três) anos de docência, em sala de aula, na Educação Básica.	40
PEB I – EFETIVO	33	31	2	R\$ 4.324,58	Licenciatura plena em Pedagogia ou Curso	30

Cargos	Total de vagas	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para pessoas com deficiência (PCD) (5%)	Salário (R\$)	Requisitos Exigidos	Jornada Semanal de Trabalho (horas)
					Normal Superior, com habilitação para a docência dos anos iniciais do Ensino Fundamental ou com habilitação ou formação para a docência na Educação Infantil.	
PEB I – SUBSTITUTO	1	1	0	R\$ 4.324,58	Licenciatura plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior, com habilitação para a docência dos anos iniciais do Ensino Fundamental ou com habilitação ou formação para a docência na Educação Infantil.	30
PEB II – ARTES – SUBSTITUTO	1	1	0	R\$ 4.324,58	Licenciatura plena com habilitação específica na área de atuação	30
PEB II – ARTES – TITULAR	3	3	0	R\$ 4.324,58	Licenciatura plena com habilitação específica na área de atuação	30
PINTOR/LETRISTA	1	1	0	R\$ 3.437,95	Ensino Fundamental Completo, comprovação do conhecimento na área de pintura e comprovação de experiência de no mínimo 1 (um) ano na área.	44
PSICOPEDAGOGO	1	1	0	R\$ 4.941,51	Licenciatura Plena ou habilitação plena em áreas de licenciatura, com especialização em Psicopedagogia, observada a carga horária exigida, nos termos da legislação específica vigente.	30
SUPERVISOR DE ENSINO	1	1	0	R\$ 8.819,00	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento com Pós-Graduação, Stricto Sensu, em Gestão Escolar, observada a carga horária, que deve contemplar os termos da legislação específica vigente, e experiência de no mínimo 08 (oito) anos de efetivo exercício de Magistério em sala de aula, como docente, na Educação Básica	40
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	2	2	0	R\$ 4.023,36	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Segurança do Trabalho com registro no conselho de classe.	40

Cargos	Total de vagas	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para pessoas com deficiência (PCD) (5%)	Salário (R\$)	Requisitos Exigidos	Jornada Semanal de Trabalho (horas)
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	1	1	0	R\$ 3.696,63	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Edificações com registro no conselho de classe	40
TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL	1	1	0	R\$ 3.696,63	Ensino Técnico em Higiene Dental (Bucal) e Registro no CRO.	40

No capítulo III – DA REDUÇÃO OU ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO, LEIA-SE COMO SEGUE, e não como constou:

3.4.7.1. O candidato que tiver a solicitação de isenção indeferida e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, estará automaticamente excluído deste Concurso Público.

No capítulo VII – DAS PROVAS, LEIA-SE COMO SEGUE, e não como constou:

7.1.4 A prova de aptidão física, de caráter eliminatório e classificatório visa aferir o condicionamento físico do candidato de acordo com as atribuições do cargo. Serão realizados nos termos do que consta do Capítulo VIII, deste Edital.

No capítulo VIII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS E SEU JULGAMENTO E HABILITAÇÃO, LEIA-SE COMO SEGUE, e não como constou:

8.40.4.3. A entrega de atestado médico certificando que o candidato está “apto para exercer os cargos de Agente de Trânsito e Guarda Municipal (seja masculino ou feminino) não será aceito, uma vez que a avaliação médica consistirá de etapa específica a ser realizada pela Prefeitura do Município de Itatiba por ocasião da nomeação do candidato.

Leia-se: TABELA – MASCULINO

TESTE				PONTOS			
Apoio de Frente	Abdominal	Corrida		Até 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 e 35 anos	36 anos +
		50 m	12 min				
04	16	9"75	1500 m	0	0	0	0
06	18	9"50	1600 m	0	0	0	5
08	20	9"25	1700 m	0	0	5	10
10	22	9"00	1800 m	0	5	10	20
12	24	8"75	1900 m	5	10	20	30
14	26	8"50	2000 m	10	20	30	40
16	28	8"25	2100 m	20	30	40	50
18	30	8"00	2200 m	30	40	50	60
20	32	7"75	2300 m	40	50	60	70
22	34	7"50	2400 m	50	60	70	80
24	36	7"25	2500 m	60	70	80	90
26	38	7"00	2600 m	70	80	90	100
28	40	6"75	2700 m	80	90	100	100
30	42	6"50	2800 m	90	100	100	100
32	44	6"25	2900 m	100	100	100	100

Leia-se: TABELA - FEMININO

TESTE				PONTOS			
Apoio de Frente	Abdominal	Corrida		Até 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 e 35 anos	36 anos +
		50 m	12 min				
04	10	11"25	1300 m	0	0	0	0
06	12	11"00	1400 m	0	0	0	5
08	14	10"75	1500 m	0	0	5	10
10	16	10"50	1600 m	0	5	10	20
12	18	10"25	1700 m	5	10	20	30
14	20	10"00	1800 m	10	20	30	40
16	22	9"75	1900 m	20	30	40	50
18	24	9"50	2000 m	30	40	50	60
20	26	9"25	2100 m	40	50	60	70
22	28	9"00	2200 m	50	60	70	80
24	30	8"75	2300 m	60	70	80	90
26	32	8"50	2400 m	70	80	90	100
28	34	8"25	2500 m	80	90	100	100
30	36	8"00	2600 m	90	100	100	100
32	38	7"75	2700 m	100	100	100	100

No capítulo IX – DA PONTUAÇÃO FINAL, LEIA-SE COMO SEGUE, e não como constou:

9.1. A pontuação final do candidato habilitado corresponderá:

- à **nota obtida na prova objetiva acrescida da nota da prova prática** para os cargos de Motorista Veículo – Categoria "E", Condutor de Ambulância, Operador de Máquinas;

Operador de Rádio dos Serviços de Emergência (40 + prova prática);

- à **nota obtida na prova objetiva acrescida da nota da prova de títulos** para os cargos de Coordenador de Eventos Esportivos, Coordenador Pedagógico, Diretor de Escola, Educador Ambiental, Orientador Educacional, Psicopedagogo, Supervisor de Ensino, Técnico Desportivo II, Professor de Música – Bateria, Professor de Música – Contrabaixo

Professor de Música - Flauta Transversal / Doce, Professor de Música – Guitarra, Professor de Música – Piano, Professor de Música – Teclado, Professor de Música - Viola Caipira,

Professor de Música - Viola Erudita, Professor de Música – Violino, Professor PEB I – Efetivo,

Professor PEB I – Substituto, Professor de Desenvolvimento Infantil – PDI, Professor PEB II - Artes – Substituto, Professor PEB II - Artes – Titular, Professor PEB II - Ciências – Substituto

Professor PEB II - Ciências – Titular, Professor PEB II - Educação Física – Substituto, Professor PEB II - Educação Física – Titular, Professor PEB II - Geografia – Substituto, Professor PEB II - Geografia – Titular, Professor PEB II - História – Substituto, Professor PEB II - História – Titular, Professor PEB II - Inglês – Substituto, Professor PEB II - Inglês – Titular, Professor PEB II - Língua Portuguesa – Substituto, Professor PEB II - Língua Portuguesa – Titular, Professor PEB II - Matemática – Substituto, Professor PEB II - Matemática - Titular (50 + títulos)

No capítulo XII –DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO, LEIA-SE COMO SEGUE, e não como constou:

12.9.1.3. O não atendimento da solicitação citada no item **12.9.1.2** ensejará a não aptidão e eliminação do candidato do concurso.

12.9.1.4. Os fatos listados abaixo maculam o procedimento irrepreensível e a idoneidade moral inatacável que o candidato deve ostentar:

- a)** ter sido condenado em ação penal transitada em julgado ou em procedimento administrativo disciplinar;
- b)** possuir registros criminais, e
- c)** fazer declaração falsa ou omitir registro relevante sobre sua vida pregressa.
- d)** Sem prejuízo das sanções penais e cabíveis, será eliminado o candidato que:
- e)** deixar de apresentar quaisquer das certidões e cópias dos documentos exigidos, no prazo estabelecido em edital específico;
- f)** apresentar documento e/ou certidão falsos;
- g)** apresentar certidão com o prazo de validade vencido;
- h)** apresentar documento, certidão ou cópia rasurada ou com indício de rasura;
- i)** ter sua conduta enquadrada em qualquer um dos subitens do **12.9.1.4** deste edital;

No capítulo XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, LEIA-SE COMO SEGUE, e não como constou:

13.16. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso Público, serão **publicados** na Imprensa Oficial do Município de Itatiba – (no endereço eletrônico www.itatiba.sp.gov.br/ImprensaOficial/).

No Anexo II – Conteúdo Programático, nos Conhecimentos Específicos para o cargo de **Guarda Municipal, LEIA-SE COMO SEGUE, e não como constou:**

1. Constituição Federal: artigos 5º, 6º e 144. 2. Código Penal (artigos 1º a 6º; 13 a 19; 23 a 25; 121 a 129; 146 a 150; 155 a 159; 213-A a 218-C; 312 a 327). 3. Código de Processo Penal: Capítulo sobre Prisão em Flagrante (artigos 301 a 310). 4. Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente): Disposições Preliminares (artigos 1º ao 6º); Da Prática de Ato Infracional (artigos 103 ao 109); Do Conselho Tutelar (artigos 131 ao 137) e Dos Crimes (artigos 225 ao 244B). 5. Lei nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa): Disposições preliminares (artigos 1º ao 7º) e Dos Crimes em Espécie (artigos 95 a 108). 6. Lei nº 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento): Do Porte (artigos 6º ao 11); Dos Crimes e das Penas (artigos 12 ao 21). 7. Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha): artigos 1º ao 8º. 8. Lei nº 13.869/2019 (Lei de Abuso de Autoridade). 9. Lei nº 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais). 10. Lei nº 9.503/1997 – Institui o Código de Trânsito Brasileiro: artigos 80 a 88; 161 a 255. Lei Municipal nº 2.665/1995. 11. Lei nº 9.503/1997 – Institui o Código de Trânsito Brasileiro: artigos 80 a 90; 161 a 255; Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito 2022, Parte Geral item 1 ao item 10, conforme Resolução CONTRAN nº 985, de 15 de dezembro de 2022. Legislação Municipal: Lei nº 2.665/1995 – Dispõe sobre a Criação e Regulamentação da Superintendência Municipal de Segurança Pública, Mantenedora da Guarda Municipal de Itatiba e dá Outras Providências Correlatas (artigos 1º a 27); Lei nº 2.868/1996 (Alteração da Lei nº 2.665/1995); Lei nº 5.488/2022 (Alteração da Lei nº 2.665/1995).

No Anexo II – Conteúdo Programático, nos Conhecimentos Específicos para o cargo de **Médico-Veterinário Cirurgião, LEIA-SE COMO SEGUE, e não como constou:**

Traumatismo em geral. Infecções e distrofias cirúrgicas. Hérnias, eventração, evisceração. Tumores, cistos e corpos estranhos. Afecções clínicas e cirúrgicas da boca (língua, dentes, palato). Afecções clínicas e cirúrgicas do esôfago. Afecções clínicas e cirúrgicas do intestino. Afecções clínicas e cirúrgicas do ânus e reto. Afecções clínicas e cirúrgicas da bexiga e uretra. Afecções clínicas dos músculos e ossos. Afecções das articulações, tendões, ligamentos e estruturas sinoviais. Feridas em geral. Afecções clínicas e cirúrgicas do sistema respiratório. Instrumental cirúrgico e montagem da mesa de instrumental. Paramentação da equipe cirúrgica. Preparo do Campo Operatório. Suturas. Ovário-histerectomia. Orquiectomia. Castração: técnica de gancho de Snook. Sedação, anestesia e tranquilização de animais. Doenças infectocontagiosas. Farmacologia e prescrição de medicamentos.

No Anexo II – Conteúdo Programático, onde se lê “Para os cargos de **Cirurgião-Dentista Bucomaxilofacial, Dentista – Endodontista, Dentista Clínico Geral – Cirurgião-Dentista, Dentista Periodontista, Enfermeiro, Enfermeiro do Trabalho, Enfermeiro II – 12/36, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Gerontólogo,**

Nutricionista, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional:”, quanto ao conteúdo de **Conhecimentos Gerais** previsto para **Matemática, LEIA-SE COMO SEGUE**, e não como constou:

Matemática:

Situações-problema envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação com números racionais nas suas representações fracionária ou decimal; mínimo múltiplo comum; máximo divisor comum; porcentagem; razão e proporção; regra de três simples ou composta; equações do 1º ou do 2º grau; sistema de equações do 1º grau; grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; relação entre grandezas – tabela ou gráfico; tratamento da informação – média aritmética simples; noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, teoremas de Pitágoras e de Tales.

Os demais itens permanecem inalterados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Itatiba, 25 de março de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA